



## Acórdão n.º 225 - 2018/2019

**N.º Processo: 225/PA/2018-2019**

**Tipo de processo: Sumaríssimo**

**Competição: Campeonato Portugal A18 FEMININOS**

**Data: 13 de Julho de 2019 - Hora: 18:00 - Local: Abóboda**

### Clubes:

- **Visitado:** Sport Lisboa e Benfica (SLB)
- **Visitante:** Clube Fluvial Portuense (CFP)

### O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

### 1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por Luís Santos e Rui Bandeira, no qual, com relevância disciplinar, se refere que "**O treinador da equipa SLB foi advertido com cartão amarelo por protestos.**"

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar.

3. O relatório de arbitragem refere que o treinador do SLB, António Machado, foi advertido com cartão amarelo por protestos, nada mais acrescentando sobre a ocorrência.





**3.1** O artigo 52.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar estabelece que "**A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador.**"

**3.2** Pelo exposto, o Conselho de Disciplina decide mandar averbar no registo biográfico do treinador do Sport Lisboa e Benfica (SLB), António Machado, a exibição de cartão amarelo.

Notifique os agentes.

Elaborado em 7 de Outubro de 2019, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Miguel Beça  
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa  
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos  
(Vogal)

